



Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO Nº 107/2014

APROVA DESDOBRO DE LOTES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Considerando pedido do serventário do cartório do 2º ofício e regular trâmite do processo administrativo 2998/2013

O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. João do Carmo Dias, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no Decreto Lei 3.365 de 21/06/1941, com alterações introduzidas posteriormente;

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o desdobro dos seguintes lotes urbanos: lote de nº 08, com área total de 682 m² e lote 8-B com área total de 611,83, ambos na quadra D, localizados na sede do Município de Brejetuba-ES, matriculado no CRI sob o nº 9774 e AV 5-9774 de ordem em nome da **MITRA ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA**, que passará a ter as seguintes áreas:

- **Lote 08**: área de 682,00 m² (seiscentos e oitenta e dois metros quadrados), desdobro sendo lote 08 com área de 455,00 m² e lote 08-c com área de 227 m²
- **Lote 08-B**: área de 611,83 m² (seiscentos e onze metros quadrados, vírgula oitenta e três centímetros) desdobro sendo lote 08-B com área de 284,82 m² e lote 8-D com área de 327,01 m², conforme levantamento topográfico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Brejetuba, 27 de Maio de 2014.


JOÃO DO CARMO DIAS-PREFEITO MUNICIPAL